



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 022/2021

MODALIDADE: DISPENSA N.º 16/2021

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N.ºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Micro empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.961/0001-32, com sede à Rua Joaquim Alexandre de Souza, N.º86 sala 102, Bairro Novo Cruzeiro, no município de Divinésia, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 012.260.916-60 e Carteira de Identidade nº MG-12.176.241, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº018/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), perfazendo o valor anual de R\$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

| Item | Qtd. | UN. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----|---|----------------|--------------|
| 1 | 12 | MÊS | Prestação de serviços de Digitalização de Documentos Correntes e do Arquivo Municipal | R\$990,00 | R\$11.880,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não

Assinado de forma digital por ALEX
DA SILVA CARVALHO:01226091660
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20099



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nº 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 – Secretária Municipal de Educação.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

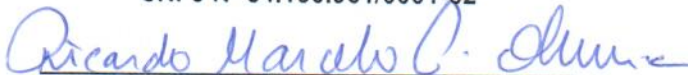
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ALEX DA SILVA
CARVALHO:01226091660


Assinado de forma digital por ALEX DA
SILVA CARVALHO:01226091660
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20099

Ibertioga, 22 de dezembro de 2021.

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 34.130.961/0001-32


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1:


112.005.926-81

TESTEMUNHA 2:


102.639.436.82